



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2024

PARTES:

Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS – CNPJ nº 14.540.893/0001-72 e;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS – CNPJ n.º
01.236.413/0001-32

OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, a execução de serviços técnicos profissionais especializados de caráter continuado, permanente e planejado da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, manter o funcionamento do centro ambulatorial multidisciplinar de Cassilândia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

VALOR:

R\$ 162.762,23 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 50 – Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50.10.2 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0006-2.059 – Manutenção Bloco Média Alta Complexidade (Amb. E Hospitalar)
Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.0000.1002 e 1.600.0000
Ficha: 0237 e 0238

VIGÊNCIA:

Janeiro a Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA:

26/01/2024

ASSINAM:

Mara Nilza Silva Adriano
Rezu Costa Ribeiro